SINDAPORT
★ 05 ABR. 2016 ★
139

Santos, 4 de abril de 2016

DILOG-ED/010.2016

Ilmo. Sr.
Everandy Cirino dos Santos
M.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Capatazia, nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo.
N e s t a

Senhor Presidente

No dia 14/12/2015 através da Resolução DIPRE nº 151, de 10/12/2015, foi implantado o Novo Regulamento Interno de Pessoal – RIP – que no item 3.8.4 estabelece a jornada ordinária para as Atividades de Fiscalização das Operações – Turnos ininterruptos de 06 (seis) horas em revezamento:

A	***01:00 horas às 07:15 horas***
B	***07:00 horas às 13:15 horas***
C	***13:00 horas às 19:15 horas***
D	***19:00 horas às 01:15 horas***

Nesse Contexto dividimos os Técnicos Portuários – TP – lotados nas Unidades de Fiscalização das Operações em 05 Turmas.

Com exceção de 14 empregados transferidos de outras áreas da Empresa após 2014, todos os demais foram devidamente capacitados em 2004 e 2014.

Essa Superintendência deu ordem ao Sr. Gerente de Fiscalização de Operações – GEFIS – e aos chefes de Serviços das Unidades de Fiscalização das Operações (Ufos), para os empregados continuar a fiscalizar um "único" navio; a chefia faz a escala dos empregados de acordo com o grau de riscos da carga a ser movimentada e se houver necessidade, consulta a Segurança do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente por Ana Luiza Matoso Curi Behr em 07/04/2016, às 15h26min58s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: https://assinatura.mpt.gov.br/prt2/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=2124049&ca=84GR6BHMTGWPQNW9

A jornada de trabalho é elaborada pela Superintendência de Recursos Humanos em cumprimento do RIP, para toda a Empresa e todos os empregados já tem ciência da escala previamente programada.

Outrossim, foi formado Grupo de Trabalho com a participação da SUPRH, SUJUD, SUMAS e SUPOP que está analisando in loco o assunto para propor ações cabíveis, principalmente para a realização do trabalho com segurança.

Atenciosamente

Cleveland S. Lofrano
Diretor de Operações Logísticas

SINDAPORT
★ 05 ABR. 2016 ★

Documento assinado eletronicamente por Ana Luiza Matoso Curi Behr em 07/04/2016, às 15h26min58s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: https://assinatura.mpt.gov.br/prt2/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=2124049&ca=84GR6BHMTGWPQNW9

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS

Santos, 05 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Doutor Rodrigo Lestrade Pedroso.
Procurador do Ministério Público do Trabalho no Município de Santos-SP

Ref.: MED n° 000056.2016.02.003/5

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que designamos a Sra. **Lucília Emi Nagai** para representar esta Companhia, como preposto, perante essa Procuradoria, nos autos em epígrafe, em audiência a ser realizada no dia 07/04/2016, às 13h30min.

Respeitosamente,

p/ Celino Ferreira da Fonseca
Diretor Administrativo e Financeiro

Antônio de Pádua de D. Andrade
Diretor de Engenharia

ifm

Documento assinado eletronicamente por Ana Luiza Matoso Curi Behr em 07/04/2016, às 15h26min58s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: https://assinatura.mpt.gov.br/prt2/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=2124049&ca=84GR6BHMTGWPQNW9

TERMO DE AUDIÊNCIA

MED 56.2016

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (7/4/2016), às 13h30, compareceram perante a Procuradoria Regional do Trabalho – 2ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Santos, representada pelo Dr. Rodrigo Lestrade Pedroso, Procurador do Trabalho, pela COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO – CODESP, Lucilia Emi Nagai (RG 21.249.933-6-SSP/SP), Osvaldo Freitas Vale Barbosa, Ernesto Henriques da Costa Junior, Dr. Eudes Sizenando Reis (OAB/SP 133.090) e Dra. Tertulina Fernandes de Vasconcelos (OAB/SP 117.687) e pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA, NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Everandy Cirino dos Santos (RG 6.666.568-1-SSP/SP), João de Andrade Marques, Arlindo Gonçalves Filho, Luis Carlos dos Santos e Eraldo Aurelio Rodrigues Franzese (OAB/SP 42.501).

Iniciados os trabalhos, pelo Ministério Público do Trabalho foi esclarecido o motivo da presente audiência, qual seja, tratar do objeto da presente mediação.

Pela CODESP foi dito: "*que a CODESP realizou visita técnica recentemente para verificação do quantitativo de fiscalização; que estão preparando novo concurso; que estão fazendo levantamento em todas as áreas para a realização de concurso; que na questão da fiscalização foi feito remanejamento de empregados para tentar resolver o problema trazido pelo sindicato; que em dezembro foi implantado turno de revezamento de seis horas; que muitos empregados saíram de áreas administrativas para a área operacional; que não houve adaptação de vários empregados na área operacional; que no momento estão realizando*".

Documento assinado eletronicamente por Ana Luiza Matoso Curi Behr em 07/04/2016, às 15h26min58s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: https://assinatura.mpt.gov.br/prt2/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=2124049&ca=84GR6BHMTGWPQNW9

Pelo Sr. Osvaldo, Superintendente de Operações Portuárias, foi esclarecido: *"que a fiscalização é feita na Alamoa, Saboo, Outerinhos, Macuco, Ilha Barnabé e Margem Esquerda, através de unidades denominadas UFO's, dotadas de funcionários que foram capacitados, com amplo conhecimento das atividades, com a realização de operações padrões; que cada fiscal fiscaliza um único navio por seis horas; que a escalação ocorre de acordo com a verificação do risco, elegendo prioridade; que após a implantação dessa fiscalização não ocorreram mais mortes no cais; que não foi dada instrução para dobra; que está sendo estudada nova forma de fiscalização; que os fiscais serão levados a todos os lugares; que a questão da segurança é fundamental; que não vai mudar o procedimento atual sem ordem superior e sem aval do jurídico e da segurança do trabalho".*

Pelo Sr. Ernesto, Engenheiro de Segurança do Trabalho foi dito: *"que faz parte da fiscalização chamada de segundo nível; que pode paralisar a operação caso seja necessário; que ao receber o TAC 50 foi preparado um check list; que, de acordo com esse check list, a operação pode até mesmo ser paralisada; que a ideia, com o concurso público, é alocar um técnico de segurança em cada UFO".*

Pelo Sindicato foi dito: *"que foi implantado turno de seis horas sem prévia verificação se haveria pessoal suficiente para tanto; que requer a juntada de ofício recebido dia 5/4; que oficialmente o horário era de seis horas, passando depois para oito horas, motivo que ensejou ações judiciais, já que as alterações foram feitas unilateralmente pela empresa; que não é possível fiscalização sem poder de autuação; que oficializaram a CODESP nesse sentido, para que a ANTAC delegasse a possibilidade de autuação; que após a implantação do turno de seis horas está havendo perda de valores referentes ao extraordinário; que cortaram as horas extras de todos; que houve perda de 30% a 60% de seus vencimentos; que o*

Documento assinado eletronicamente por Ana Luiza Matoso Curi Behr em 07/04/2016, às 15h26min58s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: https://assinatura.mpt.gov.br/prt2/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=2124049&ca=84GR6BHMTGWPQNW9

horário praticado pelo turno de seis horas não tem folga aos domingos, apenas uma vez a cada dois meses; que os empregados da fiscalização são os mais antigos, que a questão da saúde está sendo afetada após a alteração do horário, por conta de seus usos e costumes; que a fiscalização faz vários serviços de apoio técnico; que não teve planejamento para a implantação da carga horária; que devia ter sido feito um termo de ajuste de conduta para correção das irregularidades e uma transição negociável com o sindicato, não por ato unilateral; que a CODESP não fará concurso público este ano; que diversos navios estão sem fiscal algum, que o Sindicato tem receio de ser apenado por conta disso; que a responsabilidade é dos gestores; que o regulamento não contempla os anseios do sindicato, com exceção da responsabilização do gestor; que a ANTAC efetua a fiscalização, através de relatórios encaminhados pela CODESP, sob pena da CODESP ser multada; que a fiscalização pode ser considerada os olhos do cais; que o fiscal pode ser penalizado de alguma forma caso haja algum ilícito; que a CODESP é responsável solidária por tudo o que ocorre no cais; que por isso há necessidade de fiscal vinte e quatro horas por dia; que no último ano nenhum fiscal foi apenado; que há tratamento diferenciado entre categorias;

Pela CODESP foi dito que "*a situação é complexa; que vem fazendo seu máximo; que depende de autorização de Brasília, de licitação, de concurso público; que houve remanejamento de pessoal do administrativo para a fiscalização; que nos últimos doze meses não aconteceram acidentes; que nenhum fiscal foi apenado pela CODESP nos últimos doze meses;*

Após realizadas ponderações pelos presentes, pelo Procurador foi determinado: "Junte-se a ata ao procedimento, abrindo-se conclusão em seguida".

Documento assinado eletronicamente por Ana Luiza Matoso Curi Behr em 07/04/2016, às 15h26min58s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: https://assinatura.mpt.gov.br/prt2/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=2124049&ca=84GRGBHMTGWPQNW9

Nada mais, tendo sido o presente termo digitado por mim, Ana Luiza Matoso Curi Behr _____, Analista Processual, o qual foi lido pelos presentes que o assinaram. Audiência encerrada às 14h40.

Rodrigo Lestrade Pedroso
Procurador do Trabalho

Lucilia Emi Nagai
CODESP

Osvaldo Freitas Vale Barbosa
CODESP

Ernesto Henriques da Costa Junior
CODESP

Eudes Sizenando Reis
OAB/SP 133.090

Tertulina Fernandes de Vasconcelos
OAB/SP 117.687

Everandy Cirino dos Santos

Documento assinado eletronicamente por Ana Luiza Matoso Curi Behr em 07/04/2016, às 15h26min58s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: https://assinatura.mpt.gov.br/prt2/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=2124049&ca=84GRGBHMTGWPQNW9

Sindicato

João de Andrade Marques

Sindicato

Arlindo Gonçalves Filho

Sindicato

Luis Carlos dos Santos

Sindicato

Eraldo Aurelio Rodrigues Franzese

OAB/SP 42.501

Documento assinado eletronicamente por Ana Luiza Matoso Curi Behr em 07/04/2016, às 15h26min58s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: https://assinatura.mpt.gov.br/prt2/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=2124049&ca=84GR6BHMTGWPQNW9